



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 016/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

*Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por
doação ao Estado de Goiás e dá outras
providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação ao Estado de Goiás, sem quaisquer ônus ou despesas, inclusive as decorrentes de Registro de Escrituras, Certidões, taxas, impostos e emolumentos da Quadra 80 (oitenta) do Loteamento denominado PARQUE DA COLINA, na Cidade de Formosa - GO, com **frente**, limitando-se com a Rua 22 (vinte e dois), medindo 54,00 mts (cinquenta e quatro metros); **fundo**, limitando-se com a Rua 23, medindo 54,00mts (cinquenta metros); **Lado Direito**, limitando-se Avenida "A", medindo 143,00mts (cento e quarenta e três metros); **Lado Esquerdo**, limitando-se com a Rua "G", medindo 143,00mts (cento quarenta e três metros), mais um chanfro de 4,24mts (quatro metros e vinte e quatro centímetros), perfazendo uma área total de 8.922,00m² (oito mil, novecentos e vinte e dois metros quadrados).

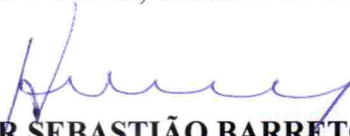
Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação acima identificado destina-se a edificação da sede do Colégio Estadual Helena Nasser.

Art. 2º O imóvel que se trata a doação poderá constituir de uma única unidade, ou de várias, até o limite do total estabelecido neste artigo, devolvendo-se ao Município independente de qualquer comunicação, constituição em mora, se não construído no prazo de até 08 (oito) anos para a finalidade de construção de escola pública, por todo o período de utilização.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de verba orçamentária própria, observado o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e Lei Complementar n.º 101/2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em de de
2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 016/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É esta mensagem legislativa para propor a essa Egrégia Corte de Leis o projeto de lei de que trata de alienação de imóvel por doação ao Estado de Goiás, para construção de um Colégio Estadual, em razão da demanda crescente de alunos.

Com ensejo, esclarecemos que esse projeto em muito contribuirá ao atendimento dos moradores do mencionado setor, uma vez que o mesmo não dispõe escola de ensino médio, tendo os mesmos que se deslocarem para outros setores de nosso município, afim de dar continuidade aos estudos.

Portanto, considerando justificada a inegável relevância ora assinalada, envidamos providências junto ao Poder Legislativo no encaminhamento desta Mensagem, cujos benefícios reverterão a prol de nossa comunidade.

Estamos certos da cooperação da il. Casa de Leis, sempre presente em tudo que diz respeito aos interesses superiores do Município.

Sem mais para o momento apresentamos nossos votos de estima e apreço, extensivo a todos os pares.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
IMÓVEL: MEMORIAL DE AREA DA RUA 22 , DA QUADRA 80 ;
LOTE DE 1 A 26 PARQUE DA COLINA - FORMOSA -GO
ÁREA TOTAL: 8.922,00 M2

LIMITES E METRAGENS

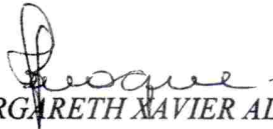
FRENTE: Limitando-se RUA 22 , MEDINDO, 54,00 (CINQUENTA E QUATRO METROS) MAIS UM CHANFRO DE 4,24 (QUATRO METROS E VINTE E QUATRO CENTIMETROS)

FUNDO: Limitando -se RUA 23 , MEDINDO, 54,00 (CINQUENTA E QUATRO METROS) MAIS UM CHANFRO DE 4,24 (QUATRO METROS E VINTE E QUATRO CENTIMETROS)

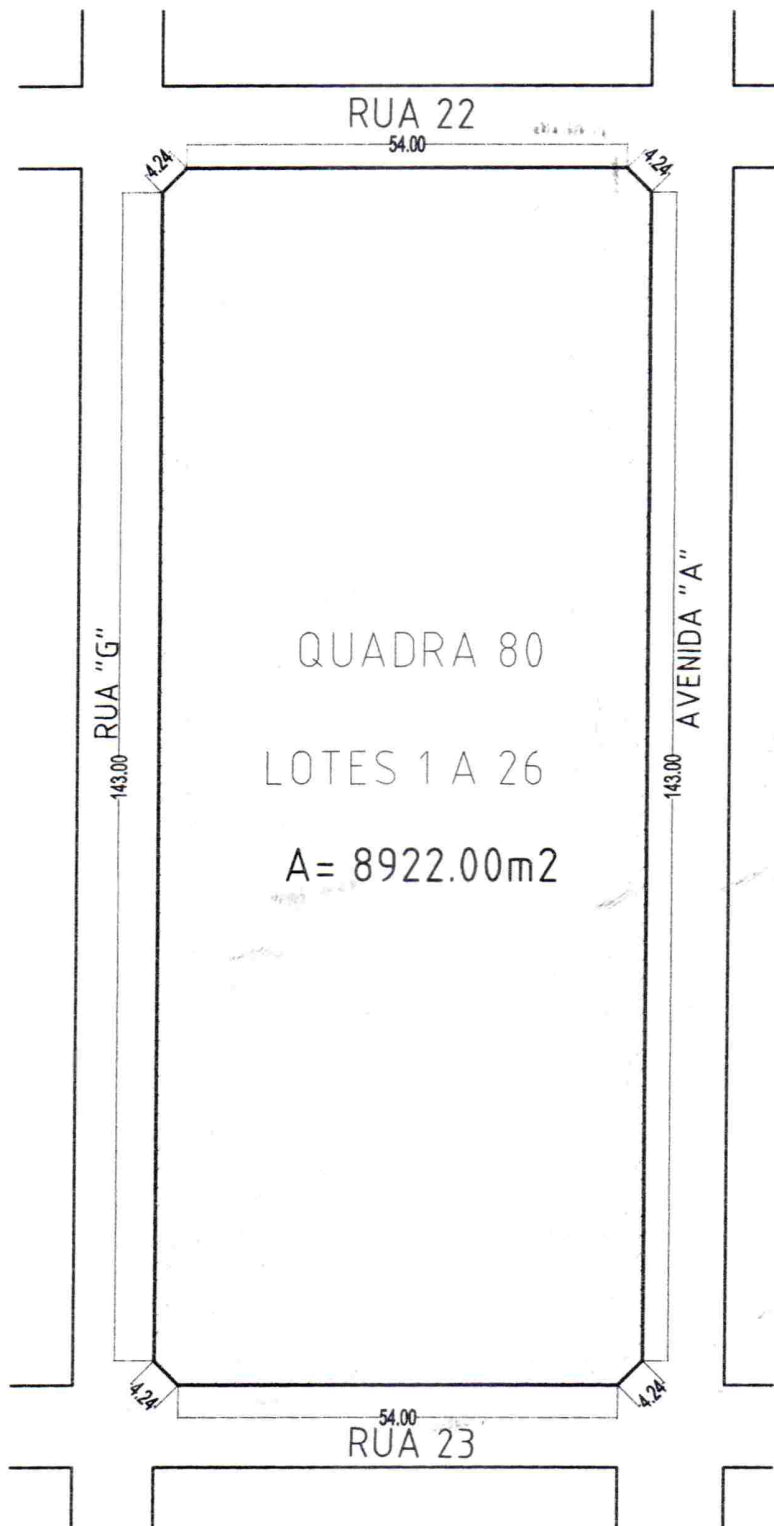
LADO DIREITO: Limitando -se com AVENIDA "A" , MEDINDO 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRES METROS) MAIS UM CHANFRO DE 4,24 (QUATRO METROS E VINTE E QUATRO CENTIMETROS)

LADO ESQUERDO: Limitando -se com RUA "G" MEDINDO 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRES METROS) MAIS UM CHANFRO DE 4,24 (QUATRO METROS E VINTE E QUATRO CENTIMETROS)

Perfazendo uma área de 8.922,00 m2 (OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS METROS QUADRADOS).


JANE MARGARETH XAVIER ALACOQUE
ARQUITETA E URBANISTA - CREA 10468/DE-GO

Recebido
30.10.2012
Helder
Henri Assunção
Wort.



MEMORIAL DE AREA

DATA:

OUT. / 2012

DESIGNAÇÃO		PROPRETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA	
PERÍMETRO:	 m	END.: RUA 22 , QUADRA 80, LOTES DE 1 A26 - LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DA COLINA - FORMOSA - GO	
ÁREA TERRENO:	8.922,00 M2	MATRÍCULA: <i>Paulo Queiroz</i>	
		R.T.: JANE MARGARETH XAVIER ALACOQUE-Arqt ^a - crec 10.468	